



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 542 DE 13 DE MARÇO DE 2006.**

**PUBLICADO**

*05-08/01/07*

*2270 pag 04*

*f. do Regiões*

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais), a ser consignado no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 810/05, de 22 de dezembro de 2005 e a Lei nº 813/06 de 10 de março de 2006.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais), a ser consignado no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se a Manutenção do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, processo 71000011190/2005-51, Termo de Adesão nº 4530, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, na forma abaixo:

| PT                      | ND           | FONTE | FICHA | CRÉDITO  |
|-------------------------|--------------|-------|-------|----------|
| 10.20.08.244.0024.2.138 | 3.3.90.36.00 | 209   | 580   | 8.088,00 |
| TOTAL                   |              |       |       | 8.088,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de março de 2006.

**ANTÔNIO PERES ALVES**  
Prefeito